

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 23/2024, DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 18/2024, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA MACHADO & MACHADO ENGENHARIA LTDA.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2024

Processo nº 133/2024

Aditivo Contratual nº 23/2024

Contrato nº 18/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, estabelecida na Rua Silva Jardim nº 3357 – Centro, CEP 15.010-060, CNPJ 51.857.894/0001-71, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato por seu Presidente, Vereador **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e de outro lado a empresa **MACHADO & MACHADO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.025.959/0001-32 com sede na Avenida Francisco Prestes Maia, nº 264, bairro Jardim Primavera, na cidade de São José do Rio Preto, CEP 15061-360, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VINICIUS AURÉLIO GUILHERME MACHADO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Acréscimo de 36,153%, R\$ 187.998,05 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos) ao valor do Contrato nº 18/2024, referente à reforma do segundo pavimento do prédio principal da Câmara Municipal.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 187.998,05 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos), sendo assim, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 707.998,05 (setecentos e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste aditivo contratual será de 21 de novembro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 124, inciso I, b e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

6.2 Este Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Pregão Eletrônico nº 6/2024 e ao Contrato nº 18/2024 para todos os fins de direito.

6.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 19 de novembro de 2024.

PAULO ROBERTO
AMBROSIO [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
AMBROSIO: [REDACTED]
Dados: 2024.11.21 11:44:04
-03'00'

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Preto

Documento assinado digitalmente
gov.br VINICIUS AURELIO GUILHERME MACHADO
Data: 21/11/2024 08:58:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VINICIUS AURÉLIO GUILHERME MACHADO
Machado & Machado
Engenharia LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISA SUEMI FUJIEDA
Data: 19/11/2024 12:04:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisa Suemi Fujieda
CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL FARIA GRAÇON
Data: 19/11/2024 12:01:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Faria Graçon
CPF: [REDACTED]